

Parecer do Conselho Fiscal

Plano de Atividades e Documentos Previsionais 2019

Aos membros da Tapada Nacional de Mafra, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada:

1. A Tapada Nacional de Mafra, CIPRL, deve, nos termos da alínea d) do artigo 29º dos Estatutos aprovados e em vigor, apreciar e votar, até 31 de dezembro de cada ano, o Orçamento e o Plano de Atividades do ano seguinte.
2. Nesse contexto, o Conselho Fiscal vem apresentar a V.Exas. o seu parecer sobre os documentos referentes ao Orçamento e Plano de Atividades para 2019.
3. Foram efectuadas as verificações julgadas oportunas e adequadas, tendo-se recebido, da parte da Direção, toda a colaboração e esclarecimentos solicitados.
4. Não se tomou conhecimento de qualquer situação que não respeitasse os preceitos legais aplicáveis.
5. Considerando todos os dados que nos foram presentes e com os quais concordamos, somos do parecer que a Assembleia Geral aprove o Plano de Atividades e as Contas Previsionais propostos pela Direção para o exercício de 2019;

A acrescentar, de salientar e agradecer a colaboração recebida da Direção e dos serviços com os quais tivemos oportunidade de trabalhar.

Mafra, 17 de dezembro de 2018

O Conselho Fiscal,

Dália Ribeiro

Helder Barreto